

Registrado às Fls. 119 do Livro

Próprio Nº 035

Secretaria: 29/09/2021



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 29/09/2021

LEI Nº 2.543, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 500.000,00
12.361.0407.1.158	Aquisição de Veículos Transporte Escolar	
4.4.90.52	Equip. Material Permanente	
	DR 19	
Total de suplementação		R\$ 500.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:

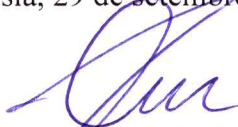
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 86.000,00 R\$ 150.000,00
12.361.0403.2.048	Manutenção Atividades Educação Básica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
	DR 118	R\$ 100.000,00
3.3.90.32	Material Bem ou Serviço Distribuição Gratuita	
	DR 119	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 150.000,00
12.361.0407.2050	Manutenção Atividades Transporte Escolar	
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	
	DR 119	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 14.000,00
12.361.0408.2.054	Treinamento Capacitação Servidores Ens. Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	DR 119	
Total de anulação		R\$ 500.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 29 de setembro de 2021.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia